|  |  |
| --- | --- |
|  Presente à Reunião em \_\_\_ /\_\_\_ /\_\_\_\_\_Nº de Sócio atribuído      Escalão       | DespachoO Presidente |

|  |
| --- |
| IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO |
| Designação Social Designação Comercial Morada da Sede Código Postal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Morada para Correspondência Código Postal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CAE Setor de Atividade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-Mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Representante (s) Legal (ais)  Representante efetivo da Empresa na ACIF-CCIM Representante suplente da Empresa na ACIF-CCIM  Funchal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_O Requerente **(a)**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**(a)** Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) e Carimbo da Empresa |

|  |
| --- |
| DOCUMENTOS A ANEXAR |
| - Relatório Único – Anexo A – Quadro de Pessoal (sem os dados pessoais, dos colaboradores ao serviço).- Certidão Permanente de Registo Comercial.- Cópia do Pacto Social da empresa (ou certidão permanente do último pacto/estatutos atualizados).- Caso seja Empresário em Nome Individual, juntar cópia do Cartão do Cidadão e Declaração de Reprodução do respetivo cartão.- Cópia do Alvará ou Licença para o exercício da atividade (quando aplicável). |
| APRECIAÇÃO DO PROCESSO |
| A Direção da Associação apreciará o seu processo de candidatura e enviará, se a empresa reunir todas as condições exigidas, dentro de um curto espaço de tempo, a carta de admissão de Associado.Após a receção desta carta, deverá efetuar o pagamento de acordo com a modalidade adotada. |

|  |
| --- |
| TABELA DE QUOTIZAÇÕES As quotizações a favor de associações empresariais são dedutíveis em 150% do seu valor até 2% do volume de negócios da empresa para efeitos de IRC (Artigo 44 do CIRC) |
| Aprovada em reunião de Assembleia Geral de 15 de dezembro de 2023 para vigorar durante o ano 2024.Assinale a situação correspondente: |
| **ESCALÃO** | **Número de Profissionais**(incluindo administradores, diretores e gerentes, mesmo que sócios) | **QUOTA** (Mensal) (a) | **JOIA**  | **PERIODICIDADE DO PAGAMENTO** |
| I | 1 a 5 [ ]  | 20,20€ | 4x QUOTA MENSAL | Mensal [ ]  |
| II | 6 a 10 [ ]  | 39,50€ |
| III | 11 a 20 [ ]  | 68,90€ | Trimestral [ ]  |
| IV | 21 a 50 [ ]  | 95,60€ |
| V | 51 a 100 [ ]  | 134,20€ | Semestral [ ]  |
| VI | 101 a 200 [ ]  | 195,60€ |
| VII | mais de 201 [ ]  | 289,10€ | Anual [ ]  |

**(a)** O valor das quotizações é atualizado anualmente

|  |
| --- |
| FORMA DE PAGAMENTO  |
| Cheque via correspondência [ ]  / Serviços da ACIF-CCIM [ ] [ ] Transferência bancária (IBAN: PT50 0018 000801481042020 41 / BIC SWIFT: TOTAPTPL / Empresa: ACIF / Banco Santander Totta, S.A)(neste caso, solicitamos o envio, por fax (291 20 68 68) ou por mail (geral@acif-ccim.pt) do comprovativo da transferência) |

|  |
| --- |
| NOTA  |
| **A qualidade de sócio implica a aceitação e a sujeição às disposições estatutárias da ACIF-CCIM que se supõem conhecidas.** |

|  |
| --- |
| NOTA  |
| [ ]  Autorizo a ACIF-CCIM a contactar-me e/ou a enviar-me comunicações relacionadas com a sua atividade (Rede de Negócios ACIF-CCIM, divulgação de oportunidades de negócios, missões empresariais, acordos de cooperação, eventos, feiras, seminários, ações de formação, informação económica, fiscal, jurídica e assuntos europeus), sendo-me garantido, a todo o tempo, os direitos de acesso, atualização, retificação e eliminação dos meus dados pessoais, através de pedido enviado para o e-mail epd@acif-ccim.pt ou para o seguinte endereço postal: Rua dos Aranhas, 24-26, 9000-044 Funchal. |